



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 044/2019

Governador Valadares, 20 de março de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

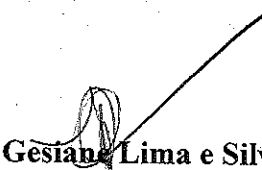
Empreendimento: Mineração Cascavel Eireli

CNPJ: 04.182.894/0002-10

PA Nº: 20110/2018/001/2018

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0142830/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Protocolo Siam: 01522396/2019

Mineração Cascavel Eireli

A/C Nilo Assis Monteiro

Rodovia Bananal /Campos -Fazenda Fay Ville, s/nº

Santa Rita do Itueto/MG – CEP: 35225-000